



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Rua da Paz, s/n - Graça. CEP: 40150-140 Salvador- BA
Tel.: (71) 3283-9064

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2025, ONLINE, VIA ZOOM REUNIÃO.

HORA DO INÍCIO: 12h (doze horas).

DATA: 06 de outubro de 2025.

LINK DA GRAVAÇÃO:

PRESENCAS:

PRESIDÊNCIA: Julio Cesar de Sá da Rocha.

CONSELHEIROS(AS): Representantes do Corpo Docente: Adriana Maria Aureliano da Silva, Andrea Presas Rocha, Antonio Sá da Silva, Cláudia Albagli Nogueira, Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado, Heron José de Santana Gordilho, João Glicério de Oliveira Filho, Jonnas Esmeraldo Marques de Vasconcelos, Juliana Pinheiro Damasceno e Santos, Raissa Pimentel Silva Siqueira e Saulo José Casali Bahia. **Representantes dos Técnicos-Administrativos:** Cláudia Ferreira da Silva Almeida e Marcio Pacheco da Costa. **Representantes do Corpo Discente:** Caian Simões, Lucas Romeu, Pedro Maciel (CARB Graduação) e Antônio Café (PPGD). **Secretária da Congregação:** Ingrid Monique de Abreu Santos. **Candidatos(as) a Diretor(a):** Celso Luiz Braga de Castro e Mônica Neves Aguiar da Silva. **Candidatos(as) a Vice-Diretor(a)** Cristiana Menezes Santos e Francisco Bertino de Carvalho. **Membros da Comissão Eleitoral:** Antônio Café e Ivana Cordeiro.

PAUTA ÚNICA:

1) Apreciação e votação de redação do artigo 28 do Regulamento da consulta prévia para a escolha do (a) Diretor (a) e Vice-diretor(a) da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (FDUFBA).

As propostas encaminhadas à Presidência para análise e deliberação foram as seguintes:

Proposta 1:

Art. 28. Em cada segmento, serão calculados os percentuais de votos válidos obtidos por cada candidata ou candidato. Esses percentuais serão somados e divididos por três, obtendo-se, assim, a média final de votos de cada participante. Será considerada vencedora a candidata ou o candidato que alcançar a maior média, observadas as disposições do artigo anterior.

Proposta 2:

Art. 28. Aos votos de cada segmento serão atribuídos pesos, conforme a regulamentação interna, garantindo a participação equilibrada de todos os segmentos, com a seguinte distribuição:

I – Docentes: 0,33 (33%);

II – Servidores Técnico-Administrativos: 0,33 (33%);

III – Discentes: 0,33 (33%).

A apuração dos votos de cada candidata ou candidato seguirá a fórmula:

$$E = [(NVP / NTP) \times 0,33 + (NVS / NTS) \times 0,33 + (NVE / NTE) \times 0,33] \times TV$$

Onde:

E = escore do candidato;

NVP = número de votos de professores;

NTP = total de professores com direito a voto;

NVS = número de votos de servidores técnico-administrativos;

NTS = total de servidores técnico-administrativos com direito a voto;

NVE = número de votos de estudantes;

NTE = total de estudantes com direito a voto;

TV = total de votos dos docentes, servidores e estudantes.

Será considerada vencedora a candidata ou o candidato que obtiver o maior escore.

Após manifestações sobre no mérito sobre a matéria, a Conselheira Juliana Damasceno suscitou questão de ordem sobre o impedimento dos membros da Comissão Eleitoral para votarem na sessão, considerando a sua relação direta e objetiva com a causa, além do fato de terem proferido atos decisórios durante o processo eleitoral, o que, a seu sentir, necessitaria isenção. Alegou que não teria cabimento jurídico membros da Comissão defenderem teses naquela assentada. O Presidente da sessão, monocraticamente, entendeu, sem divergir, que a representação estudantil encontrava-se representada por um voto, e propôs o prosseguimento da votação, considerando a contemplação do voto do Conselheiro Antônio Eduardo Café, que participa na Comissão Eleitoral cumprindo esse papel como munus público da representação. O posicionamento gerou insurgência da Conselheira Juliana Damasceno, que requereu expressamente o registro de sua manifestação em ata, considerando a natureza objetiva do impedimento. Em seguida, registrou-se episódio que participante na reunião dirigindo-se, supostamente à Conselheira Professora Juliana Damasceno a chamou por três vezes de “vadia”. Após manifestações de membros, a Congregação manifestou solidariedade

e total apoio à referida docente, reputando como gravíssima a situação com desagravo à Conselheira.

Após apreciação da questão de ordem, foram submetidas à votação as duas propostas, sendo aprovada, por maioria, a Proposta 2, com 10 votos favoráveis (Adriana Aureliano, Jonnas Esmeraldo, Raissa Pimentel, Cláudia Albagli, Alessandra Prado, Andréa Presas, Márcio Pacheco, Cláudia Almeida, Juliana Damasceno e Julio Cesar de Sá da Rocha). Enquanto a Proposta 1 obteve 8 votos (João Glicério, Saulo Casali, Antônio Sá, Heron Gordilho, Lucas Romeu, Pedro São Paulo, Caian Simões e Antônio Café).

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a elaboração dos(as) conselheiros(as). Eu, Ingrid Monique de Abreu Santos, Secretária da Congregação, lavrei a presente ata, que será submetida à conferência e aprovação pelos presentes, conforme os procedimentos usualmente adotados pela Congregação, mediante prévia disponibilização pela lista de e-mails da instância.

Ingrid Monique de Abreu Santos

Secretária da Congregação

Julio Cesar de Sá da Rocha

Presidente da Congregação

Adriana Maria Aureliano da Silva

Andrea Presas Rocha

Antonio Sá da Silva

Cláudia Albagli Nogueira

Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado

Heron José de Santana Gordilho

João Glicério de Oliveira Filho

Jonnas Esmeraldo Marques de Vasconcelos

Juliana Pinheiro Damasceno e Santos

Raissa Pimentel Silva Siqueira

Saulo José Casali Bahia

Cláudia Ferreira da Silva Almeida

Marcio Pacheco da Costa

Caian Simões _____

Lucas Romeu _____

Pedro Maciel _____

Antônio Café _____

Salvador, 06 de outubro de 2025.